



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2201/09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

**Autoriza abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 5.500,00 e dá outras
providências.**

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DMER
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... 5.500,00
2.060 – Manutenção do DMER

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DMER
199 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 5.500,00
2.060 – Manutenção do DMER

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10
de setembro de 2009.

VALDEMAR CIBULSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**